

AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.2º, letra “b”, da Portaria D.G. nº 50/2014, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
2879/17	Carlos Augusto Coelho da Costa	Analista Judiciário - Área Judiciária	Carlos Miguel Fonseca da Costa	20/04/2017
2883/17	Vanessa Santana Araújo Meira de Almada Lima	Analista Judiciário - Área Judiciária	Heitor Meira Almada Lima	08/04/2017